



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 20/2025

### *Assiduidade dos docentes nos três ciclos de estudos*

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 29.º, dos Estatutos da Faculdade de Direito, determina-se que os docentes devem assegurar as suas presenças nas aulas mediante assinatura aposta nos livros, nos seguintes termos:

#### LICENCIATURA

1. A lecionação das aulas teóricas deve ser assinalada no Livro de Sumários, no próprio dia, com indicação da data, matéria lecionada e identificação do Docente que foi responsável pela aula. Os livros de sumários são colocados na sala e são recolhidos no final da aula;
2. Os livros das aulas práticas são disponibilizados na sala do Apoio às Aulas (sala 11.05) e devem ser assinados no mesmo dia em que é lecionada a aula;
3. A assinatura usada pelo docente deve ser legível.

#### **MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA, MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA, MASTER IN LAW & MANAGEMENT, LLM ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND ITS REGULATION E DOUTORAMENTO EM DIREITO**

1. A lecionação das aulas deve ser assinalada no Livro de Sumários, no próprio dia, com indicação da data, matéria lecionada e identificação do Docente que foi responsável pela aula. Os livros de sumários são colocados na sala e são recolhidos no final da aula.
2. A assinatura usada pelo docente deve ser legível.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **PROVAS ESCRITAS E ORAIS DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

Recordo os procedimentos relativos às provas de avaliação de conhecimentos:

1. O enunciado da prova escrita deve ser enviado ao Serviço Académico no dia útil anterior à prova;
2. As pautas devem ser levantadas, no Serviço Académico, até 10 minutos antes da prova;
3. No caso de impedimento de um docente que integra a vigilância do exame ou a oral, deve o regente da unidade curricular assegurar o substituto e comunicar a alteração ao Serviço Académico até 10 minutos antes da hora marcada para a realização da prova;
4. Os júris são compostos por 2 docentes, salvo as exceções aprovadas em Conselho Pedagógico.

## **MARCAÇÃO DE FALTAS**

Considerando que as aulas são lecionadas, exclusivamente, em modo presencial;

Considerando que as aulas devem ser lecionadas no horário fixado;

Recordo o regime de marcação de faltas:

1. No termo de cada turno (manhã, tarde e noite), o funcionário assinala as faltas de docentes, apondo na folha o carimbo respetivo, e preenche um ficheiro que envia no final de cada semana para a Área de Recursos Humanos;

2. Não sendo a falta justificada no prazo legal (5 dias úteis) será considerada injustificada;
3. A falta injustificada a três aulas equivale a um dia de falta;
4. A lecionação de tempos letivos fora do horário, mesmo que acordada com os alunos e com assentimento do professor regente, não substitui as aulas do horário, continuando a ser marcada falta, que pode, por essa substituição, ser justificada pelo Diretor;
5. A título extraordinário e em casos excepcionais devidamente fundamentados, com parecer positivo do professor regente e autorização do Diretor, o horário pode ser alterado;
6. Os docentes que, por motivos académicos, não possam lecionar determinada aula têm de comunicar, com antecedência de três dias úteis, à Área de Recursos Humanos, que levará a despacho do Diretor, o motivo da ausência;
7. Quando o docente é substituído na aula, com parecer favorável do regente, deve comunicar, à Área de Recursos Humanos, indicando o nome do substituto;
8. Sempre que a ausência se justifique por razões ligadas à função docente<sup>1</sup> o docente ter de estar presente em reuniões de órgão da Faculdade, ou por ser membro de júri de provas ou de concursos, deve comunicar esse facto no próprio livro de aulas.

---

<sup>1</sup> Nomeadamente estar presente em reuniões de órgão da Faculdade ou ser membro de júri de provas ou de concursos

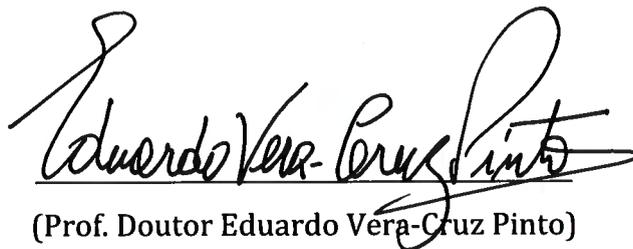


FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

9. No final de cada mês, a Área de Recursos Humanos apresenta o mapa de assiduidade dos docentes (onde constam as faltas justificadas, injustificadas e respetiva percentagem face à totalidade das aulas programadas) ao Diretor.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2025

O Diretor



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)